



LEI Nº 1.089/2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

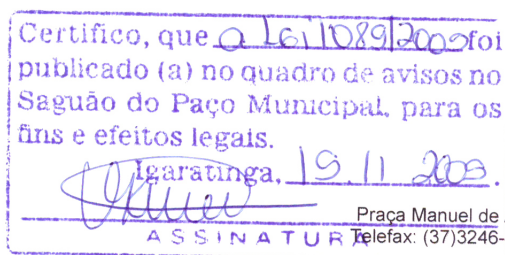
Converte área rural em urbana no Distrito de Antunes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica convertida área de terreno rural em urbana, cadastrada junto ao INCRA sob o nº. 430.056.005.690 situada no lugar denominado de Bagagem no Distrito de Antunes, com 9,38,24 hectares, dentro do seguinte perímetro: começa por uma cerca de arame á margem esquerda do Córrego da Areia, na divisa com terreno de José Silvério e segue pela referida cerca e confrontação até um marco antigo, daí, voltendo a direita pela cerca de arame, ainda divisando com o terreno de José Silvério, até a divisa com o terreno de João F. Pinto, daí seguindo por essa até o canto da divisa com terrenos de herdeiros de José Clemente, voltendo a esquerda pela cerca de arame divisando com terras de herdeiros de José Clemente até alcançar um terreno em comum; seguindo pela cerca divisando com o comum até o canto com a divisa de José Henriques Campos, daí, voltendo a esquerda pela cerca de arame divisando com terreno de José Henrique Campos até o canto da divisa das terras de José Severiano voltendo a esquerda pela cerca de arame, divisando com terra de José Severiano, até alcançar a cerca de arame da rodovia de Divinópolis; desse ponto voltendo a esquerda pela cerca de arame da rodovia até o Córrego da areia descendo por esse divisando com João Damaci da Silva até o ponto inicial.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 19 de novembro de 2009.



[Assinatura]
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

